

EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL  
REGIONAL DE JACAREPAGUÁ - RJ

PROCESSO: 0005851-66.2015.8.19.0203  
AUTOR: AMANDA MARIA DE MESQUITA  
RÉU: BANCO ITAUCARD S/A

**JOSÉ CLAUDIUS AUGUSTUS MONIZ DE ARAGÃO AFFONSO FERREIRA**, perito honradamente nomeado nos autos da ação em epígrafe, tendo concluído o seu LAUDO PERICIAL, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o que se segue:

- 1 - Juntada do Laudo Pericial aos autos a fim de que produza os efeitos de direito;
- 2 - Requerer a expedição de ofício para pagamento de honorários, a título de ajuda de custo, nos termos da Resolução 03/2011 do E. Conselho de Magistratura.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 2020.

*José Claudius Augustus Moniz de Aragão Affonso Ferreira*  
- Perito do Juízo -

PROCESSO: 0005851-66.2015.8.19.0203  
AUTOR: AMANDA MARIA DE MESQUITA  
RÉU: BANCO ITAUCARD S/A

## LAUDO PERICIAL CONTÁBIL

### 1.0 - INTRODUÇÃO

O Laudo Pericial obedeceu criteriosamente aos seguintes princípios fundamentais:

- O Perito não tem nenhuma inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste laudo, que foi elaborado com estrita observância dos postulados constantes do Código de Ética Profissional;
- O Laudo Pericial observará as normas profissionais do Perito previstas na Resolução CFC nº 857/99;
- Os honorários profissionais do Perito não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste laudo;
- O objetivo da Perícia é trazer à prova, técnica dos elementos necessários para o julgamento da questão;
- No melhor conhecimento e crédito do Perito, as análises, opiniões e conclusões expressadas no presente trabalho são baseadas em dados, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos, de acordo com os padrões normalmente aceitos.

## 2.0 - OBJETIVO DA PERÍCIA

Temos como objetivo a análise do contrato de consórcio para compra de automóvel firmado pelas partes, onde abordaremos:

- O relacionamento comercial entre as partes;
- A evolução dos débitos que deram origem à lide;
- A forma e as taxas financeiras aplicadas para a atualização das prestações, acessórios e saldo devedor.

## 3.0 - DOCUMENTOS UTILIZADOS

Para elaboração do Laudo Pericial, utilizamos os seguintes documentos:

- Faturas do cartão de crédito (fls. 173/177 e 319/322).
- Contrato de financiamento da dívida (fls. 218/225).
- Documentos acostados aos autos.

## 4.0 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS CONSTANTES NOS AUTOS

Conforme as faturas constantes nos autos, o saldo devedor do cartão de crédito no vencimento de 20/12/2014 era de R\$ 4.134,99.

Vencimento	Pagamentos	Compras	Juros Mora	Percentual Juros Mora	Encargos Contratuais	Percentual Encargos Contratuais	Multa	Percentual Multa	Outros Débitos	Saldo
20/10/2014	R\$ 0,00	R\$ 222,90	R\$ 18,00	1,00%	R\$ 269,07	14,95%	R\$ 36,00	2,00%	R\$ 4,18	-R\$ 2.350,04
20/11/2014	R\$ 0,00	R\$ 209,90			R\$ 440,56	18,75%				-R\$ 3.000,50
20/12/2014	R\$ 0,00				R\$ 247,29	8,24%			R\$ 887,20	-R\$ 4.134,99

O valor de R\$ 887,20 é relativo às antecipações dos pagamentos das compras parceladas, sendo elas:

<b>Lançamentos: compras e saques</b>		
<b>AMANDA MARIA DE MESQUITA(final 7320)</b>		
DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
25/06	PONTO FRIO 281 06/10 ALIMENTAÇÃO.	155,80
25/06	PONTO FRIO 281 07/10 ALIMENTAÇÃO.	155,80
25/06	PONTO FRIO 281 08/10 ALIMENTAÇÃO.	155,80
25/06	PONTO FRIO 281 09/10 ALIMENTAÇÃO.	155,80
25/06	PONTO FRIO 281 10/10 ALIMENTAÇÃO.	155,80
15/07	TOQUE BELLA DE COM05/06 ALIMENTAÇÃO.	54,10
15/07	TOQUE BELLA DE COM06/06 ALIMENTAÇÃO.	54,10

O valor do contrato da negociação da dívida possuiu as seguintes características:

- Data da assinatura do contrato: 21/01/2015.
- Quantidade de prestações: 1 à vista mais 9 prestações.
- Valor da dívida: R\$ 4.579,77.
- IOF: R\$ 27,39.
- Valor da prestação até o vencimento: R\$ 394,37.
- Valor após o vencimento: R\$ 502,39.
- Taxa de juros remuneratórios: 2,0% a.m.

Conforme informação do Réu de fl. 353, o valor do saldo devedor foi atualizado conforme a seguir.

Ou seja, foram aplicados sobre o saldo devedor (R\$ 4.134,99) juros de mora de 1,0%a.m. (R\$44,11) multa de 2% sobre o débito (R\$ 82,70) e juros remuneratórios de 7,69%a.m. (R\$317,97), totalizando o saldo financiado em 21/01/2015 de **R\$ 4.579,77**.

O Réu afirmou em fls. 355 que o contrato de financiamento da dívida do cartão de crédito foi quitado, conforme a seguir:

Contrato n.º 30694248-3														
Parcela			Saldo	Valor da Parcela			Data	Encargos Moratórios			Parcela	Valor		
n.º	Data	Dias	Financiado	Amort.	Juros	Descap.	Total	Pagto	Dias	J. Rem. 2,00%	J. Mora	Multa	Total	Pago
L	21/01/15		4.579,77				0,00							
C	22/12/14	-30	4.579,77		0,00									
1	21/01/15	30	4.077,38	502,39	0,00	-108,01	394,38	21/01/15	0	0,00%	0,00	0,00	394,38	394,38
2	02/03/15	40	3.684,06	393,32	109,07	-109,05	393,34	26/02/15	-4	0,00%	0,00	0,00	393,34	393,34
3	30/03/15	28	3.250,38	433,68	68,71	-109,58	392,81	24/03/15	-6	0,00%	0,00	0,00	392,81	392,81
4	28/04/15	29	2.810,80	439,58	62,81	-113,19	389,20	08/04/15	-20	0,00%	0,00	0,00	389,20	389,20
5	28/05/15	30	2.364,61	446,19	56,20	-113,70	388,69	06/05/15	-22	0,00%	0,00	0,00	388,69	388,69
6	29/06/15	32	1.912,69	451,92	50,47	-109,05	393,34	25/06/15	-4	0,00%	0,00	0,00	393,34	393,34
7	28/07/15	29	1.447,26	465,43	36,96	-108,27	394,12	27/07/15	-1	0,00%	0,00	0,00	394,12	394,12
8	28/08/15	31	974,78	472,48	29,91	-109,05	393,34	24/08/15	-4	0,00%	0,00	0,00	393,34	393,34
9	28/09/15	31	492,54	482,24	20,15	-109,05	393,34	24/09/15	-4	0,00%	0,00	0,00	393,34	393,34
10	28/10/15	30	0,00	492,54	9,85	-113,19	389,20	08/10/15	-20	0,00%	0,00	0,00	389,20	389,20

O valor do financiamento da dívida do cartão de crédito foi quitado, sendo pago o valor total de R\$ 3.921,76, sendo mantido as parcelas com desconto.

## 5.0 - RESPOSTAS AOS QUESITOS

### 5.1 - QUESITOS DO EMBARGANTE (fls. 32/33)

**QUESITO 1** - "Quais os pagamentos efetuados pelo autor, discriminando-os mês a mês, e indicando seu montante; "

**RESPOSTA:** Queira se reportar ao item 4 do Laudo Pericial.

**QUESITO 2** - *"Quais foram os valores cobrados ao autor pela ré, discriminando-os mês a mês, e indicando seu montante; "*

**RESPOSTA:** Queira se reportar ao item 4 do Laudo Pericial.

**QUESITO 3** - *"Nos valores cobrados e pagos, indique o valor principal, da taxa de juros aplicada, das comissões, eventuais multas, encargos, taxas, etc, discriminando-os mês a mês;"*

**RESPOSTA:** Os valores foram demonstrados no item 4 do Laudo Pericial.

**QUESITO 4** - *"Qual a fórmula aplicada pela ré, para calcular os valores de que trata o quesito supra; "*

**RESPOSTA:** O solicitado está descrito nos quadros do item 4 do Laudo Pericial.

**QUESITO 5** - *" Durante o período do contrato, quais as taxas mensais adotadas na cobrança dos encargos contratuais?"*

**RESPOSTA:** Queira se reportar ao item 4 do Laudo Pericial.

**QUESITO 6** - *"A ré cobrou "comissão de permanência", "avaliação emergencial de crédito", "encargos de financiamento" ou "encargos de atraso" em caso de atraso? Consta no contrato cláusula prevendo tal cobrança e, em caso positivo, a cláusula informa a taxa a ser cobrada? Qual o montante cobrado em todo o período da operação, indicando-se --inclusive - os percentuais dos períodos. Sendo a resposta positiva, tal cobrança foi realizada de forma capitalizada? "*

**RESPOSTA:** Os valores cobrados estão descritos no item 4 do Laudo Pericial, não ocorrendo capitalização de juros.

**QUESITO 7** - *"Foram feitas cobranças mensais cumulativas entre juros, multas, taxas, comissões, encargos, etc? Quais os valores e taxas aplicadas? Há cláusula contratual prevendo tais cobranças cumulativas?"*

**RESPOSTA:** As taxas cumulativas foram multa, juros moratórios e encargos, sendo os valores indicados no item 4 do Laudo Pericial.

**QUESITO 8** - *"Verifica-se na cobrança mensal a presença da capitalização dos juros, ou seja, do anatocismo?"*

**RESPOSTA:** Respondemos pela negativa.

**QUESITO 9** - *"Houve nos cálculos da cobrança mensal, flutuação das taxas e encargos financeiros? Em que patamar? Qual a fórmula aplicada? Em que se fundamentou tal flutuação?"*

**RESPOSTA:** Respondemos pela negativa.

**QUESITO 10** - *"Houve renegociação de dívida entre autor e réu? Se houve, cumulou nova taxa de juros? Em que patamar? Qual a fórmula aplicada para se chegar ao patamar eleito pela ré?"*

**RESPOSTA:** Ocorreu a renegociação da dívida. Queira se reportar à conclusão do Laudo Pericial.

**QUESITO 11** - *"Expurgando-se a capitalização de juros, cumulativamente entre estes, taxas, encargos, etc, e aplicados os juros da taxa média de mercado ao mês, qual seria a real dívida dou autor?"*

**RESPOSTA:** Queira se reportar à conclusão do Laudo Pericial.

**QUESITO 12** - *"Expurgando-se a capitalização de juros, cumulativamente entre estes, taxas, encargos, etc, e aplicada a taxa SELIC, qual seria a real dívida do autor? "*

**RESPOSTA:** Queira se reportar à conclusão do Laudo Pericial.

**QUESITO 13** - *"Considerando resposta ao quesito da letra "k", houve pagamento a maior pelo autor, considerando-se também a resposta do quesito de letra "a"? Qual o montante devidamente corrigido? "*

**RESPOSTA:** Queira se reportar à conclusão do Laudo Pericial.

**QUESITO 14** - *"Considerando a resposta encontrada pelo quesito da letra "L", houve pagamento a maior pelo autor em se considerando a resposta dada ao quesito de letra "a"? Qual o montante devidamente corrigido? "*

**RESPOSTA:** Queira se reportar à conclusão do Laudo Pericial.

**QUESITO 15** - *"Queira o Sr. Perito informar quanto a autora pagou de principal, de juros e de encargos moratórios, demonstrando cada tipo de pagamento de forma separada. "*

**RESPOSTA:** Queira se reportar ao item 4 do Laudo Pericial.

**QUESITO 16** - *"Queira o Sr. Perito informar tudo mais que entenda necessário, considerando-se a natureza da demanda e os termos da inicial."*

**RESPOSTA:** Outras informações serão prestadas na série de quesitos seguintes.

**5.2 - QUESITOS DO EMBARGADO (fls. 149/151)**

**QUESITO 1** - " *Queira o M. D. Perito do Juízo transcrever o item da Cláusula - Do Direito do Titular. "*

**RESPOSTA:** Deixamos de atender ao solicitado visto que não foi indicado de onde deva ocorrer a transcrição.

**QUESITO 2** - " *Queira o M. D. Perito do Juízo verificar, confrontando a redação da Cláusula - Prestação de Contas, do Contrato de Prestação de Serviços de Cartão de Crédito, se constam na fatura mensal juntada pelo Autor - Titular, todas as informações expressas na referida cláusula. Queira relacionar as informações faltantes. "*

**RESPOSTA:** Quesito prejudicado visto que o contrato não foi trazido aos autos.

**QUESITO 3** - " *Queira o M. D. Perito do Juízo transcrever o item - Opções de Pagamento do Saldo Devedor. "*

**RESPOSTA:** Quesito prejudicado visto que o contrato não foi trazido aos autos.

**QUESITO 4** - " *Queira o M. D. Perito do Juízo verificar no Contrato de Prestação de Serviços de Cartão de Crédito, se há alguma imposição contratual pelo pagamento parcial do saldo da fatura. "*

**RESPOSTA:** Quesito prejudicado visto que o contrato não foi trazido aos autos.

**QUESITO 5** - " *Queira o M. D. Perito do Juízo verificar no Contrato de Prestação de Serviços de Cartão de Crédito, se há opções de pagamento de importância inferior ao valor do "pagamento mínimo". "*

**RESPOSTA:** Quesito prejudicado visto que o contrato não foi trazido aos autos.

**QUESITO 6** - *"Queira o M. D. Perito do Juízo verificar se há cobrança de encargos para as faturas de bens e serviços pagas integralmente no vencimento. "*

**RESPOSTA:** Quesito prejudicado visto que não encontramos faturas que foram pagas integralmente no vencimento.

**QUESITO 7** - *" Queira o M. D. Perito do Juízo verificar se consta nas faturas mensais juntadas pelo Autor, a taxa dos encargos mensais a serem cobrados no caso de pagamento parcial do saldo da fatura, bem como a taxa máxima prevista para o mês subsequente, além daquelas específicas do Saque Cash - saques em moeda corrente."*

**RESPOSTA:** Sim, constam estas informações nas faturas constantes nos autos.

**QUESITO 8** - *"Queira o M. D. Perito do Juízo informar qual a finalidade da informação prévia dos encargos contratuais. "*

**RESPOSTA:** A finalidade no entendimento deste Perito é meramente informativa.

**QUESITO 9** - *"Pode o M. D. Perito do Juízo afirmar se quando o Autor - Titular optou pelo pagamento parcial do saldo da fatura, exercendo o direito assegurado contratualmente, conhecia as taxas dos encargos que incidiriam sobre a sua opção. "*

**RESPOSTA:** Quesito prejudicado visto a subjetividade do quesito.

**QUESITO 10** - *"Queira o M. D. Perito do Juízo verificar nos meses em que houve incidência de multa e de juros de mora se foram calculados corretamente, em consonância com os termos contratuais. "*

**RESPOSTA:** Quesito prejudicado visto que o contrato do cartão de crédito não foi trazido aos autos.

**QUESITO 11** - *"Queira o M. D. Perito do Juízo declinar se o valor do "pagamento mínimo" foi sempre superior ao somatório dos encargos contratuais e de mora. "*

**RESPOSTA:** Quesito prejudicado visto às faturas trazidos aos autos não serem suficientes para qualquer análise.

**QUESITO 12** - *"Queira o M. D. Perito do Juízo verificar se consta na Cláusula - Opções de Pagamento do Saldo Devedor, do Contrato de Prestação de Serviços de Cartão de Crédito, a opção de pagamento de importância menor que o valor do "pagamento mínimo", ou o "não pagamento" - inadimplência. Em caso afirmativo, queira transcrever a referida cláusula. "*

**RESPOSTA:** Quesito prejudicado visto que o contrato do cartão de crédito não foi trazido aos autos.

**QUESITO 13** - *"Queira o M. D. Perito do Juízo transcrever o Art. 354 do Código Civil."*

**RESPOSTA:** O solicitado foge aos objetivos da Perícia, restando o quesito prejudicado.

**QUESITO 14** - *"Queira o M. D. Perito do Juízo verificar se o método de cobrança dos encargos contratuais e de mora permitem a capitalização destes encargos. "*

**RESPOSTA:** Quesito prejudicado por tratar de matéria de Direito e, portanto, fugir à atribuição técnica da presente Perícia.

**QUESITO 15** - *"Quais as taxas de juros praticadas no mercado, no período em litígio, comparando-se aquelas oferecidas pelo comércio em geral, Cheque Especial, Crédito Direto ao Consumidor - Bancário e os encargos do cartão de crédito? Relacionar mensalmente a partir do primeiro mês que o Associado optou pelo parcelamento. "*

**RESPOSTA:** Queira se reportar à conclusão do Laudo Pericial.

**QUESITO 16** - *"Existe, no Brasil, alguma instituição financeira que empreste recursos com juros, remunerações do capital, à taxa de 12% ao ano, capitalizado anualmente, acrescidos de correção monetária pelo INPC, IGP-M ou outro índice semelhante?"*

**RESPOSTA:** Não existem documentos nos autos que possibilitem a resposta ao quesito.

**QUESITO 17** - *"Qual a origem do saldo devedor do cartão, antes do início da cobrança de encargos? "*

**RESPOSTA:** A origem do saldo devedor deve-se às compras realizadas e a falta dos pagamentos das faturas.

**QUESITO 18** - *"Queira o M. D. Perito do Juízo apurar o saldo devedor, considerando a aplicação das condições pactuadas até o cancelamento do cartão. Queira, ainda, atualizar o saldo devedor a partir do cancelamento até a data atual, considerando a atualização monetária caso aplicável, acrescido de juros simples de 1% ao mês."*

**RESPOSTA:** Queira se reportar à conclusão do Laudo Pericial.

## 6.0 - CONCLUSÃO

Mediante os documentos acostados aos autos, apresentamos nossas considerações e conclusões:

- 1) As análises dos documentos constantes foram descritas no item 4 do Laudo Pericial.

Cabe ressaltar que a Perícia elaborou o Laudo Pericial com os documentos que as partes trouxeram aos autos.

- 2) A Autora possui o cartão de crédito nº 4006.xxxx.xxxx.7320, tornando-se inadimplente sem ter efetuado quaisquer pagamentos das últimas três faturas.
- 3) As partes firmaram o contrato de renegociação do saldo devedor do cartão de crédito no valor de R\$ 4.579,77 em 21/01/2015, conforme demonstrado no item 4 do Laudo Pericial.

Foi dado a opção de duas formas de pagamentos à Autora, até o vencimento a prestação de R\$ 394,37 e após, o valor da prestação de R\$ 502,39.

Conforme os documentos trazidos pelo Réu, a Autora pagou todas as prestações pelos valores mínimos, totalizando o valor de R\$ 3.921,76, sendo este, inferior ao valor da dívida de R\$ 4.579,77.

A taxa de juros para o cálculo das prestações no valor de R\$ 502,39 foi de 2% a.m., taxa esta inferior à praticada em mercado de 3,7% a.m., conforme informações do BACEN em anexo.

- 4) Não constatamos o anatocismo no contrato de financiamento da dívida do cartão de crédito.

5) Pelo o exposto, concluímos que a Autora quitou sua dívida com o Réu, não sendo encontrado qualquer irregularidade no contrato pactuado pelas partes para quitar o saldo devedor do cartão de crédito.

## 7.0 - ENCERRAMENTO

Entendendo ter abordado todas as premissas necessárias à elucidação da causa, encerro o presente em 14 (quatorze) páginas e 1 (um) anexo.

E colocando-se desde já à disposição do Juízo, para prestar os eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários ao desate da lide, este Perito requer a sua juntada aos autos para que se produza um só fim e efeito.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 2020.

**José Claudius Augustus Moniz de Aragão** Affonso Ferreira  
- Perito do Juízo -